



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGADA

Pela Res. nº 20/2013-CONSUNI

DECISÃO Nº 3/2013 – CONSUNI/CA

~~Aprova, em caráter de excepcionalidade, a adoção do regime de quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, sem dedicação exclusiva, para cargos de Carreira do Magistério Superior da UFFS e dá outras providências.~~

~~A Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Art. 20, § 1º;~~

DECIDE:

~~**Art. 1º** Aprovar, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de realização de concurso público com a adoção do regime de quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, sem Dedicação Exclusiva (DE) para cargos de Carreira do Magistério Superior da UFFS.~~

~~**Art. 2º** Estabelecer que no próximo concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, não serão ofertadas vagas em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE).~~

~~**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração do Conselho Universitário, 1ª Reunião Extraordinária de 2013, em Chapecó SC, 11 e 12 de junho de 2013.~~

Prof. Pérciles Luiz Brustolin
Presidente da Câmara de Administração

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário